



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2020

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.631

"Altera prazos de vencimentos do IPTU/TSU/2020, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis nºs. 3.246, de 1995 – Código Tributário do Município, 3.998, de 2006 e 4.533, de 2013, e demais legislações pertinentes; e na forma do inciso I do art. 26 da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando o estado de calamidade pública nacional declarado pelo Decreto Legislativo Federal nº 06/2020;

Considerando as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento no âmbito do Poder Executivo Municipal, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), dispostas no Decreto Municipal nº 8.617/2020;

Considerando a necessidade de redução do fluxo de pessoas nas filas dos agentes arrecadadores, para evitar causas de aglomerações;

Considerando os possíveis efeitos financeiros advindos do estado de emergência de que trata o Decreto nº. 8617/2020 e do estado de calamidade pública nacional declarado pelo Decreto Legislativo Federal nº 06/2020;

Considerando as medidas de proteção econômica adotadas pela União e pelo Estado de Minas Gerais, em face das adversidades decorrentes da pandemia "COVID 19";

Considerando a flexibilização tributária como agente relevante no contexto das atividades produtivas e familiares;

Considerando o entendimento de que a proteção econômica é elemento inerente às ações prioritárias de saúde e de assistência social, potencializadas por toda a administração pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os vencimentos das notificações/guias do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e das Taxas incluídas nas mesmas guias, passando a ser o seguinte o calendário correspondente:

Art. 2º Em decorrência da prorrogação de que trata o art. 1º deste Decreto, o art. 5º do Decreto nº 8.586, de 10 de janeiro de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 5º O IPTU-TSU/2020 poderá ser pago em parcela única com o desconto concedido pelo art. 4º deste Decreto, ou em até 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sem o mesmo desconto, compreendendo: I – Pagamento em parcela única com desconto sobre o Imposto:

DESCONTO SOBRE O IMPOSTO	DATA DE VENCIMENTO
5%	11/05/2020

II – Pagamento parcelado:

ORDEM DAS PARCELAS	DATAS DE VENCIMENTO
01/08	11/05/2020
02/08	10/06/2020
03/08	10/07/2020
04/08	10/08/2020
05/08	10/09/2020
06/08	13/10/2020
07/08	10/11/2020
08/08	10/12/2020

Parágrafo Único. Não haverá parcelamento que gere parcela de valor inferior a R\$ 20,00 (vinte reais)".

Art. 3º Os agentes credenciados da rede arrecadadora de receitas municipais, receberão as notificações/guias do IPTU-TSU/2020, encaminhadas aos contri-

buintes por via postal ou emitidas em segundas vias pela internet, observadas as prorrogações de vencimentos nos termos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 8.601, de 12 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 02 de abril de 2020; 178º ano da Revolução Liberal, 90º da Revolução de 30.

Luís Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Silver Wagner de Souza

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – PRC Nº 127/2018 – PE Nº 006/2019 - aquisição de materiais didático-escolares, através de saldo da verba federal do Programa de Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil – Brasil Carinhoso, através da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura - SEDEC. Empresas vendedoras: DISTRIBUIDORA FARIA DE SOUZA LTDA., CNPJ: 29.891.289/0001-68, lotes: 01 - R\$45,00 e 02 - R\$49,50 perfazendo o valor total de R\$945,00 - E. NATALINO FAZOLLO - ME., CNPJ: 25.112.130/0001-47, lotes: 03 - R\$70,00 e 13 - R\$50,00 perfazendo o valor total de R\$900,00 - MONICA R. DE MELLO FARIA - ME., CNPJ: 17.353.208/0001-97, lotes: 04 - R\$18,90; 05 - R\$10,66; 06 - R\$17,22; 07 - R\$15,93; 08 - R\$26,69; 09 - R\$248,23; 10 - R\$33,00; 11 - R\$92,00; 12 - R\$302,60; 14 - R\$93,48; 15 - R\$89,90; 16 - R\$61,23; 18 - R\$338,00; 19 - R\$71,40 perfazendo o valor total de R\$12.017,00. - VIVO LICITAÇÕES EIRELI., CNPJ: 30.041.676/0001-94, lote - 17 R\$239,89 perfazendo o valor total de R\$959,56. Valor total da licitação R\$14.822,16 (quatorze mil oitocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos). Barbacena, 01 de abril de 2020. Luís Álvaro Abrantes Campos - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 005/2018. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAP, e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Locador: JOÃO MARTINS LOPES, inscrito no CPF sob o nº 026.801.526-03. Processo Licitatório nº 061/2016 - Inexigibilidade Licitatória nº 005/2016. Objeto: Reajuste do valor locatício, aplicando ao valor do contrato vigente o Índice de Correção no percentual aproximado de 7,562890%, retroagindo os efeitos a 01.01.2020; e adequação da rubrica orçamentária da "Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária". Data de assinatura: 04/03/2020. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Marilene Dornelas de Araújo (Secretária Municipal de Saúde - SESAP), e João Martins Lopes (Locador).

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Bruno Moreira Mota

EXTRATO DE PORTARIA

O DIRETOR GERAL DO SAS, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.019, de 20 de dezembro de 2019, RESOLVE:

PORTARIA Nº. 130/2020 - REVOGAR a designação da servidora Elisângela Tavares Dias Tonussi, matrícula 318, da função gratificada de Chefe da Divisão de Contabilidade, na Diretoria Administrativa Financeira do Serviço de Água e Saneamento – SAS, com efeito retroativo a 01.04.2020. Barbacena, 03 de abril de 2020. Bruno Moreira Mota - DIRETOR GERAL DO SAS.

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Amarílio Augusto de Andrade

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº. 095/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art. 45, XVII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, **JÉSSICA JORDÃO GOMES** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CLC-2 do Quadro de Servidores da Câmara, lotada no Gabinete do Vereador José Jorge Emídio, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09, devidamente modificada pela Lei nº. 4939/19.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao primeiro dia do mês de abril de 2020.

Vereador Amarílio Augusto de Andrade
Presidente

Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 01.04.2020

Maria Aparecida Elias de Paula
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 096/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art. 45, XVII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, **EMÍDIO JOSÉ RODRIGUES** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador, Símbolo CLC-4, do Quadro de Servidores da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador José Antônio Nunes Magri, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09, devidamente modificada pela Lei 4.939/19.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao primeiro dia do mês de abril de 2020.

Vereador Amarílio Augusto de Andrade
Presidente

Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 01.04.2020

Maria Aparecida Elias de Paula
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 097/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe confere o art. 45, XVII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, **MARCOS VAN BASTEN DA SILVA RODRIGUES** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Vereador, Símbolo CLC-4, do Quadro de Servidores da Câmara, lotado no Gabinete do Vereador José Antônio Nunes Magri, de acordo com a Lei Municipal nº. 4169/09, devidamente modificada pela Lei 4.939/19, em decorrência da exoneração de Emídio José Rodrigues.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, ao primeiro dia do mês de abril de 2020.

Vereador Amarílio Augusto de Andrade
Presidente

Tornou-se pública por afixação no saguão da Câmara em 01.04.2020

Maria Aparecida Elias de Paula
Diretor Geral

DESPESAS

A Câmara Municipal de Barbacena, em cumprimento ao disposto no art. 17, parágrafo único, da Constituição do Estado de Minas Gerais, declara que não houve despesas com publicidade no 1º trimestre de 2020. Barbacena, 02 de abril de 2020. Amarílio Augusto de Andrade - Presidente da Câmara Municipal.